



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE REDUÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 72/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SIMONE APARECIDA DE SOUSA LIMA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (INSETOS, ARACNÍDEOS E ROEDORES), APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR PULVERIZAÇÃO E POLVILHAMENTO EM TODOS OS BUEIROS, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS DA PREFEITURA, CRECHES, CEMITÉRIO, UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. Antônio José Manrique, Secretário Municipal de Saúde, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Simone Aparecida de Sousa Lima Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.756.999/0001-66, com sede à Rua Carlos Pennacchi, nº 511, bairro Centro, Monte Sião/MG, cep: 37.580-000, representada pelo Sr. Reginaldo de Lima, portador do RG 27.582.596-6, inscrito no CPF/MF sob nº 120.738.188-89, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial nº 23/2016, firmam o presente termo de redução nº 01, ao contrato assinado ao 01 de julho de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao contrato original, referente a 22 unidades escolares que não será necessário o serviço, devido ter sido agraciadas com esse trabalho pelo Rotary Club.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da redução o valor do contrato passa de R\$ 56.366,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais), para R\$ 46.366,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado ao 01 de julho de 2016, que com estas não conflitarem.

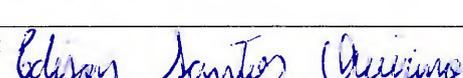
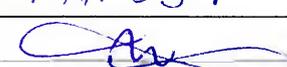
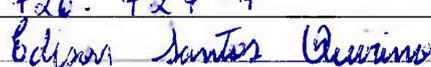
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 15 de setembro de 2016.


Antonio José Manrique
Secretario Municipal de Saúde


Reginaldo de Lima
Simone Aparecida de Sousa Lima Me

Testemunhas:

1)Nome: 	2)Nome: 
R.G: 13.991.334	R.G: 43.726.727-7
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Simone Aparecida de Sousa Lima Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 72/16 Termo de redução 01-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (INSETOS, ARACNÍDEOS E ROEDORES), APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR PULVERIZAÇÃO E POLVILHAMENTO EM TODOS OS BUEIROS, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS DA PREFEITURA, CRECHES, CEMITÉRIO, UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio José Manrique / Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Reginaldo de Lima

E-mail institucional: d.d.monte@hotmail.com

E-mail pessoal: d.d.monte@hotmail.com

Assinatura: _____